

BPI REFORMA INVESTIMENTO PPR/OICVM

31 Março 2026

OBJETIVO E POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Plano de Poupança Reforma sob o formato de Fundo de Investimento Mobiliário, gerido pela BPI Gestão de Ativos, S.A..

A carteira do BPI Reforma Investimento PPR/OICVM é composta maioritariamente por títulos de Dívida Pública, emitidos por um prazo superior a um ano, obrigações de taxa fixa e de taxa indexada.

O Fundo pode ainda investir até ao limite de 25% da sua carteira em ações, com o objetivo de potenciar a sua rentabilidade a longo prazo.

PROCESSO DE INVESTIMENTO

Investidores que assumam uma tolerância ao risco média e uma perspetiva de valorização do seu capital no longo prazo, com componente moderada em ações.

CARACTERÍSTICAS COMERCIAIS

Sociedade Gestora	BPI Gestão de Ativos SA
Data de Lançamento do Fundo	02 de Dezembro de 1991
Montante Mínimo de Subscrição	1€; reforço: 1€
Comissão de Gestão e Depositário	1,525%
Comissão de Resgate	0%

Comissão de Subscrição	0%
Prazo de Liquidação de Subscrição	Liquidação 1 Dia
Prazo de Liquidação de Resgate	Liquidação 5 Dias
Tipo de cotação	Desconhecida (D+1)
Ativos sob Gestão	639,60 M Euros

COMENTÁRIO DO GESTOR

O primeiro trimestre de 2026 foi marcado por uma deterioração do sentimento de mercado, após um início de ano muito favorável. Em janeiro e fevereiro, os principais índices acionistas dos EUA e da Europa atingiram máximos históricos, mas a escalada do conflito no Médio Oriente desencadeou uma correção acentuada durante o mês de março.

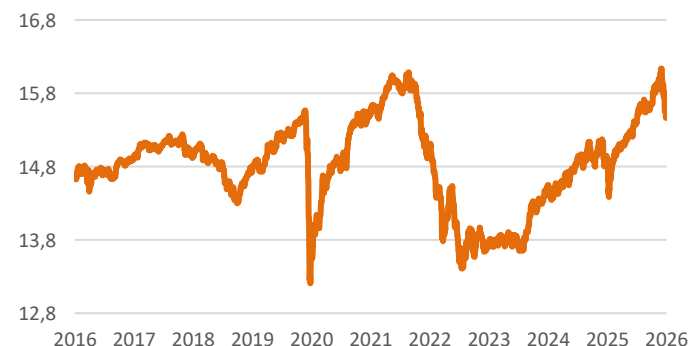
A forte subida do preço do petróleo, com o Brent a registar o maior aumento trimestral desde 1990, intensificou receios de estagflação, pressionando os mercados acionistas e conduzindo a uma subida das yields soberanas. Em paralelo, o dólar norte americano valorizou enquanto ativo de refúgio, as expectativas de inflação aumentaram e os mercados passaram a excluir cortes de taxas pela Fed, antecipando uma postura mais restritiva por parte do BCE. A volatilidade estendeu-se aos metais preciosos que, apesar de positivos no trimestre, corrigiram em março.

O setor tecnológico registou uma correção expressiva, com particular destaque para o segmento de software, que apresentou a maior queda desde 2008, após novos desenvolvimentos em inteligência artificial levantarem

dúvidas sobre a sustentabilidade de alguns modelos de negócio.

Em março, a gestão adotou uma postura mais defensiva, reduzindo a exposição a geografias mais vulneráveis. Na componente obrigacionista, diminuiu-se a duration e a exposição a high yield, reforçando obrigações indexadas à inflação. Posteriormente, a subida das yields permitiu reforçar gradualmente a duration em dívida soberana europeia e repor seletivamente parte da exposição acionista. Em paralelo, foi reforçada a exposição a investimentos alternativos, visando maior diversificação e resiliência das carteiras.

EVOLUÇÃO DA UNIDADE DE PARTICIPAÇÃO



RISCO

A área sombreada da escala abaixo evidência a classificação do fundo em termos do seu risco, com base no indicador sumário de risco, que varia entre 1 (intervalo de volatilidade de 0% a 0,5%) e 7 (intervalo de volatilidade superior a 25%).

Baixo Risco

Elevado Risco

Remuneração potencialmente mais baixa

Remuneração potencialmente mais elevada

1	2	3	4	5	6	7
---	---	---	---	---	---	---

Este documento tem natureza promocional, não constituindo recomendação de investimento ou fundamento para aquisição, alienação de ativos, realização de operações financeiras ou celebração de contratos. A subscrição do Fundo descrito não dispensa a leitura prévia do Documento Único, do DIF ou IFI e de outros documentos disponíveis nos canais de comercialização e em <https://www.bancobpi.pt/bpigestaodeativos>. As rendibilidades apresentadas referem-se a resultados passados e não garantem rendimentos futuros. O Fundo é gerido pela BPI Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. e comercializado pelo Banco BPI, S.A., entidade registada no Banco de Portugal (n.º 10) e na CMVM (n.º 300), bem como por outras entidades autorizadas. Informações adicionais sobre o Grupo BPI, fundos, serviços e custos podem ser obtidas nos Balcões, Centros Premier, em www.bancobpi.pt ou pelo 217 207 707 (disponível 24h/7dias).

DETALHES DA CARTEIRA E EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS

ANO	2026 YTD***	12 MESES	3 ANOS	5 ANOS	2025	2024	2023	2022	2021
RENTABILIDADE*	-0,67%	4,66%	4,15%	0,03%	5,03%	4,24%	5,42%	-14,68%	3,13%
CLASSE DE RISCO**	3	3	3	3	3	4	4	4	4

* As rentabilidades são anualizadas;

** A classe de risco varia entre 1 (intervalo de volatilidade de 0% a 0.5%) e 7 (intervalo de volatilidade superior a 25%);

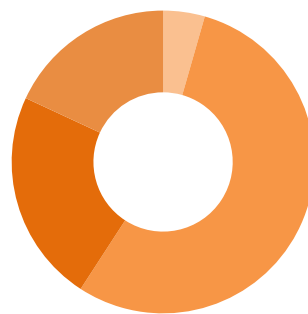
*** Rentabilidade calculada desde o início do ano

As rentabilidades superiores a 1 ano apenas serão obtidas se o investimento for efetuado durante a totalidade do período de referência.

PRINCIPAIS ATIVOS EM CARTEIRA

ATIVO	PESO
Jpm Eu Government Bnd-I Eur Acc	5,76%
Schroder Isf Euro Corporate Bnd-Iz Eur Acc	4,67%
Deutschland I/L Bond I/L 0.5% 15.04.30	4,14%
Caixabank Glb Investment Bpi Alternative Iberian-M	3,03%
Ishares Physical Gold Etc	2,82%
Dnca Invest Alpha Bnds-F Eur Acc	2,77%
Bluebay Ig Euro Aggregate Bnd-Q Eur Acc	2,64%
Amundi Eur Corporate Bond Esg Ucits Etf	2,57%
Amundi Us Bnd-I Eur Acc Hdgd	2,37%
Jpm Jpm Us Aggregate Bnd-I Eur Acc Hdgd	2,07%

DISTRIBUIÇÃO POR CLASSE DE ATIVOS



■ 4,45% Liquidez

■ 54,72% Obrigações

■ 22,76% Ações

■ 18,08% Outros Investimentos

FISCALIDADE

Dedução à Coleta de IRS: Sem prejuízo do limite referido no parágrafo seguinte, as entregas realizadas em PPR são dedutíveis à coleta em 20% do valor aplicado, tendo como limite máximo €400 por sujeito passivo com idade inferior a 35 anos, €350 por sujeito passivo com idade compreendida entre os 35 e os 50 anos e €300 por sujeito passivo com idade superior a 50 anos. A soma dos benefícios fiscais dedutíveis à coleta, incluindo o benefício fiscal estabelecido para os PPR não pode exceder determinados limites estabelecidos em função do escalão de rendimento coletável nos termos definidos na lei (Orçamento de Estado). Assim, até um rendimento coletável de 7.000 euros não há limite de dedução; acima deste rendimento, o limite da soma dos benefícios é de apenas 100 euros, reduzindo-se gradualmente até zero a partir de um rendimento coletável superior a 80.000 euros. Não podem ser deduzidos à Colecta de IRS os valores aplicados em PPR pelos sujeitos passivos após a data da sua passagem à reforma. A fruição do benefício fica sem efeito, se aos participantes for atribuído qualquer rendimento ou for concedido o reembolso dos certificados, salvo em caso de morte do subscritor ou quando tenham decorrido, pelo menos, cinco anos a contar da respetiva entrega e ocorra qualquer uma das situações definidas na lei, devendo as importâncias deduzidas, majoradas em 10 %, por cada ano ou fração, decorrido desde aquele em que foi exercido o direito à dedução, ser acrescidas à coleta do IRS do ano da verificação dos factos.

Tributação dos Rendimentos - para reembolsos dentro das condições legais previstas no DL nº 158/2002, de 2 de Julho:

- Entregas até 31/12/2005 - Tributação reduzida de 4%;
- Entregas após 1/1/2006 - Tributação reduzida de 8%;
- Para entregas com menos de 5 anos a aplicação desta tributação poderá estar condicionada ao facto do cliente realizar 35% das entregas na primeira metade de vigência do contrato, caso contrário será tributado a 21.5%.

Transmissão Gratuita de Bens:

Os PPR não estão sujeitos a imposto de selo e o montante investido não entra para a relação de bens.

Os valores referem-se a rentabilidades registadas no passado que não consideram o imposto sobre os rendimentos no resgate (líquidas de comissões de gestão e depositário), pelo que não constituem qualquer garantia de rentabilidade futuras porque o valor do investimento pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (intervalo de volatilidade de 0% a 0.5%) e 7 (intervalo de volatilidade superior a 25%). Até 30 de Junho de 2015, os valores das unidades de participação utilizadas no cálculo encontram-se líquidas de IRS. Após 1 de Julho de 2015, os valores são brutos de IRS, pelo que no momento do resgate este imposto refletir-se-á sobre o rendimento. Os valores divulgados não incluem eventual comissão de resgate (1% até 90 dias; 0.5% de 91 a 180 dias após subscrição). O BPI adverte que, em regra, a uma maior rentabilidade está associado um maior risco. A rentabilidade apenas seria obtida se o investimento fosse efetuado durante a totalidade do período de referência. O valor das unidades de participação dos fundos pode aumentar ou diminuir em função da avaliação dos ativos que integram o património desses fundos, podendo implicar perda do capital investido.

Este documento tem natureza promocional, não constituindo recomendação de investimento ou fundamento para aquisição, alienação de ativos, realização de operações financeiras ou celebração de contratos. A subscrição do Fundo descrito não dispensa a leitura prévia do Documento Único, do DIF ou IFI e de outros documentos disponíveis nos canais de comercialização e em <https://www.bancobpi.pt/bpigestaodeativos>. As rendibilidades apresentadas referem-se a resultados passados e não garantem rendimentos futuros. O Fundo é gerido pela BPI Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. e comercializado pelo Banco BPI, S.A., entidade registada no Banco de Portugal (n.º 10) e na CMVM (n.º 300), bem como por outras entidades autorizadas. Informações adicionais sobre o Grupo BPI, fundos, serviços e custos podem ser obtidas nos Balcões, Centros Premier, em www.bancobpi.pt ou pelo 217 207 707 (disponível 24h/7dias).